



ADITIVO Nº 03 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO, IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS”

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO DA ROSA PAHIM, CPF nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **METROPLAN SOFTWARES DE GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.129.483/0001-33, com sede administrativa na Av. Carlos Gomes, nº 403, representada neste ato por seu representante legal Sr ADALBERTO JONCO ZIANI, portador da célula de identidade RG nº. 3046368241 e do CPF nº. 696.850.370-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem renovar o contrato nº 042/2019 conforme cláusulas abaixo:

1. DO OBJETO: Diante do interesse da empresa, ofício 11/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme parecer jurídico, fica renovado o contrato nº 042/2019 **por um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de janeiro de 2022.**

2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 28 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 28/01/2021 pelo setor jurídico municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.